

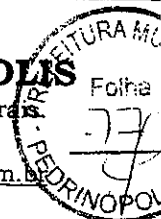
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (034) 3355.2000 - 3355.2010 - E-mail: pmpedri@netsite.com.br

Home Page: www.pedrinopolis.mg.gov.br



LEI Nº 826/2009

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO RURAL DE PEDRINÓPOLIS."

A Câmara Municipal de Pedrinópolis aprova e, eu o
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública Municipal
o **Sindicato Rural de Pedrinópolis**, entidade sem fins lucrativos, de direito privado,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.011.557/0001-35, com sede na cidade de
Pedrinópolis, a Rua Constantino Honorato Fraga, 30.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, 14 de outubro de 2009.


Fausto Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



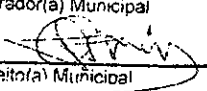
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Lei nº 826/2009, foi
publicada(o) no Diário Oficial do Estado
nos termos do artigo 9º da Orgânica Municipal. Dou fé
Em 14 de outubro de 2009

Procurador(a) Municipal

VISTO:


Procurador(a) Municipal